

Art. 3º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 346, de 19 de novembro de 2015;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

PORTRARIA Nº 387, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, inciso III; os termos do Parecer Técnico do Projeto nº 67/2019-COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.001212/2019-10, de 05 de fevereiro de 2019; resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GERTEC BRASIL LTDA. (CNPJ: 03.654.119/0003-38 e Inscrição SUFRAMA: 20.0118.58-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 67/2019-COAPA/CGPRI/SPR, para produção de TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS, Código SUFRAMA nº 2189, para o gozo dos incentivos fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislações posteriores.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, será obtida mediante a aplicação da fórmula do §1º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pelo Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º FIXAR, para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os limites anuais de importação de insumos:

Produto	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS	3,304,946	3,580,358	4.131,183

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 316, de 25 de setembro de 2015, combinado com a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 184, de 28 de maio de 2015, naquilo que for pertinente.

II - o investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), no percentual mínimo exigido pela legislação vigente sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do produto constante do Art. 1º desta Resolução, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA Nº 790, DE 27 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 42/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - GV
1.1.1 - Seleção 24: Departamento de Ciências Básicas da Vida - Processo nº 23071.005380/2019-59 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	FERNANDA VENTURATO ROQUIM	7,74

2 - Edital nº 44/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
2.1 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2.1.1 - Seleção 26: Departamento de Fundamentos da Educação Física - Processo nº 23071.007249/2019-26 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARIANA CRISTINA BORGES NOVAIS	7,82

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 7.758, DE 24 DE MAIO DE 2019

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP n.º 23109.004641/2016-04; Considerando o Processo UFOP nº 23109.002209/2017-51, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital PROAD nº 46/2018 (12), de 13 de julho de 2018, publicado no DOU em 16 de julho de 2018, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Daniela Antunes Lessa	1º	31,20
Victor Hugo Gomes Albino	2º	29,60
Frank Lenox Max Jonnes de Oliveira Queiroz	3º	24,03

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS		
Nome	Classificação	Nota final
Frank Lenox Max Jonnes de Oliveira Queiroz	1º	24,03

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
Não houve aprovado		

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 46/2018.

CLÁUDIA APARECIDA MARILÉRE DE LIMA
Reitora

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.001735/2019-66; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 037/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área Geotécnica: Mecânica dos Solos Experimental, em que não houve candidato aprovado.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Nº 3.715 - Remanejar a CD-4 atribuída ao Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos (UORG 578) para a Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a partir de 01/05/2019.

Nº 3.717 - Remanejar as seguintes Funções Gratificadas, a partir de 01/05/2019:
- FG-3 atribuída à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Secretaria Executiva da Procuradoria Federal junto à UFSCar (UORG 018).
- FG-5 atribuída à Secretaria Executiva da Procuradoria Federal junto à UFSCar para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve:

Nº 550 - 1. Criar a Diretoria de Extensão e Cultura do Campus UFV-Florestal; 2. transformar o cargo de direção de Assessor Especial, CD-4, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em cargo de direção de Diretor de Extensão e Cultura, CD-4, do Campus UFV-Florestal; 3. determinar à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento que proceda à atualização dos organogramas dos órgãos relacionados, em consonância com a nova estrutura e função de chefia. (Processo SEI 23114.902401/2019-32)

Nº 553 - 1. Criar a Diretoria de Extensão e Cultura do Campus UFV-Rio Paranaíba; 2. transformar o cargo de direção de Assessor Especial, CD-4, da Reitoria em cargo de direção de Diretor de Extensão e Cultura, CD-4, do Campus UFV-Rio Paranaíba; 3. determinar à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento que proceda à atualização dos organogramas dos órgãos relacionados, em consonância com a nova estrutura e função de chefia. (Processo SEI 23114.902625/2019-44)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

